



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Felipe - BA

Terça-feira • 24 de novembro de 2020 • Ano I • Edição Nº 1961

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 043/2020) .....	2
DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 044/2020) .....	4
DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 045/2020) .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	8
CANCELAMENTO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO JORGE MACEDO DA SILVA

<http://saofelipe.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO EXTRAORDINÁRIO (N° 043/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 43, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS A  
PREVENÇÃO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Felipe, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 96, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o pagamento de despesas relacionadas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.797, de 21 de Julho de 2020, Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO que foram transferidos recursos Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio SUS, Grupo: Coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo 2286 de 15 de abril de 2020, ALBA, prorrogado através do Decreto 2440 (ALBA):

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 20048 de 07 de Outubro de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional n° 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria n° 2.709, de 22 de Outubro de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado da Bahia.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Felipe o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para criação de elemento de despesa, em Dotação Orçamentária, adiante especificada e codificada, integrando tais procedimentos a Lei Municipal N°. 824, de 17 de Dezembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2020.



**DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 044/2020)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 44, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS A  
PREVENÇÃO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Felipe, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 96, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o pagamento de despesas relacionadas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.994, de 29 de Outubro de 2020, Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO que foram transferidos recursos Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio SUS, Grupo: Coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo 2286 de 15 de abril de 2020, ALBA, prorrogado através do Decreto 2440 (ALBA):

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 20048 de 07 de Outubro de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.709, de 22 de Outubro de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado da Bahia.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Felipe o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)**, para criação de Dotação Orçamentária, adiante especificada e codificada, integrando tais procedimentos a Lei Municipal Nº. 824, de 17 de Dezembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
GABINETE DO PREFEITO

12000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.301.003.2087 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - (PT 2.994)

3390300000 - Material de Consumo	14-Transferências do SUS	23.750,00
----------------------------------	--------------------------	-----------

<b>SUB-TOTAL</b>		<b>23.750,00</b>
------------------	--	------------------

<b>TOTAL GERAL</b>		<b>23.750,00</b>
--------------------	--	------------------

**Art. 2º** Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º, deste Decreto, serão aqueles de que trata a Portaria nº 2.994, de 29 de Outubro de 2020, provenientes de transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, e contabilizados orçamentariamente na rubrica analítica “1.7.1.8.03.9.0.10” - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional - COVID 19 - Portaria 2.994, vinculada à rubrica sintética “1.7.1.8.03.9.0.00 – Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo”, Fonte 14 ,e aqueles oriundos dos recursos ordinários a título de cofinanciamento.

**Art. 3º.** O detalhamento por elemento de despesa constante no § 1º do art. 1º deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

**Art.4º.** Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Felipe - BA, 24 de Novembro de 2020.

**ANTÔNIO JORGE MACEDO DA SILVA**  
Prefeito

**DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 045/2020)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 45, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS A  
PREVENÇÃO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Felipe, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 96, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o pagamento de despesas relacionadas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.008, de 04 de Novembro de 2020, Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO que foram transferidos recursos Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio SUS, Grupo: Coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo 2286 de 15 de abril de 2020, ALBA, prorrogado através do Decreto 2440 (ALBA):

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 20048 de 07 de Outubro de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.709, de 22 de Outubro de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado da Bahia.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Felipe o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 9.655,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, para criação de Dotação Orçamentária, adiante especificada e codificada, integrando tais procedimentos a Lei Municipal Nº. 824, de 17 de Dezembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
GABINETE DO PREFEITO

12000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – SAÚDE		
10.301.003.2088 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - (PT 3.008)		
3390300000 - Material de Consumo	14-Transferências do SUS	9.655,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>9.655,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>9.655,00</b>

**Art. 2º** Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º, deste Decreto, serão aqueles de que trata a Portaria nº 3.008, de 04 de Novembro de 2020, provenientes de transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, e contabilizados orçamentariamente na rubrica analítica “1.7.1.8.03.9.0.11” - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional - COVID 19 - Portaria 3.008, vinculada à rubrica sintética “1.7.1.8.03.9.0.00 – Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo”, Fonte 14 ,e aqueles oriundos dos recursos ordinários a título de cofinanciamento.

**Art. 3º.** O detalhamento por elemento de despesa constante no § 1º do art. 1º deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

**Art.4º.** Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Felipe - BA, 24 de Novembro de 2020.

**ANTÔNIO JORGE MACEDO DA SILVA**  
Prefeito

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CANCELAMENTO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020)**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Torna sem efeito a publicação do Extrato do Resumo Dispensa de Licitação nº 139/2020. Edição: 1955. **CONTRATANTE:** Município de São Felipe. Objeto: **Aquisição de vidros canelado incolor para serem usados no Hospital Maria Amélia Santos e posto de saúde Isidoro Pereira. Conforme cotação. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93. Valor global R\$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais). Contratado: **NAILA COUTO DOS SANTOS. CNPJ: 33.904.529/0001-99. Localizada na rua Dom Macedo Costa, 542. Centro. São Felipe. Bahia. CEP: 44.550-000.** Ratificação: 28/10/2020. ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA – PREFEITO. Cancelamento 03/11/2020